



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LEI Nº 3.885 DE 06 DE MARÇO DE 2024

**Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 17.572,41 (dezesete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

RED.	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
523	02.09.01	15.452.0505.3.222	44.90.51.00	710	CONSTRUÇÃO/REFORMA DO VELORIO MUNICIPAL	17.572,41
					<b>Total</b>	<b>R\$17.572,41</b>

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no art.1º desta lei foram obtidos por Superávit Financeiro na fonte – 710 Transferências Especial do Estado, Resolução SEGOV Nº 21 e conforme balanço patrimonial.

**Art.3º** A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.849/2023 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 06 de março de 2024.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal